

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 013 /2008

Goiânia, 11 de fevereiro de 2008.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- *Que o Município de Bela Vista de Goiás foi contemplado com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificada abaixo:*

<i>Emenda nº.</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
<i>Nº. 19570007</i>	<i>100.000,00</i>
<i>TOTAL: 01</i>	<i>100.000,00</i>

- 2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito do Município de Bela Vista de Goiás, com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Mun. Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB*

**RECEBEMOS**  
DATA 27 / 02 / 2008  
Pencalção Formosa